



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 3º TRIMESTRE 2021

EMPRESA: Norte Energia S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2021	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Raphael Xavier Gomes Alves	CARGO: Gestão de Ativos Ilíquidos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: -
---	---	---	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Eleger os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Fiscal.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Sobre os nomes indicados pela PETROS, a GDI recomendou a aprovação. Quanto aos nomes indicados por outras acionistas, tendo em vista o direito individual conferido de cada participante, houve o entendimento que acabe aos respectivos acionistas a responsabilidade por suas indicações.

EMPRESA: Litela S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2021	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: -	CARGO: -	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: - 6,94 %	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA:	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 6,94 %	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: -
--	---	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: I - APROVAÇÃO DA 3ª PARTILHA ANTECIPADA DE ATIVO, NOS TERMOS DO ART. 215, §1º DA LEI Nº 6.404/76.



Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: A PETROS entende que a proposta apresentada pelo Liquidante atende os melhores interesses dos acionistas da LITELA, respeitando-se a estratégia de Liquidação da companhia.

EMPRESA: Invepar S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

REPRESENTANTE: Raphael Xavier	CARGO: Gestão de Ativos Ilíquidos
--------------------------------------	--

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 25%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 25%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: -
---	---	---	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Reestruturação da Dívida da Companhia, assinatura de Aditivo ao Acordo de Reestruturação, emissão de debentures conversíveis em ações e adoção de providências correlatas.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar de forma condicionada

Justificativa: Após negociação junto ao Debenturista Investidor da Companhia, a PETROS, junto aos demais acionistas, chegou a um acordo de reestruturação de dívida das 3ª e 5ª emissões de debêntures da Invepar. Para analisar a pauta em questão, a área técnica de análise da PETROS obteve o auxílio de assessores jurídicos e financeiros renomados no mercado Nacional, especializados em recuperação de empresas, direito tributário e estruturação de companhias.

PAUTA: A administração propõe a alteração do modelo de Carta de Indenidade emitidas após a assinatura do Acordo de Reestruturação de Dívida e outras Avenças de 28 de setembro de 2020 de forma a comportar a condição exigida nos termos deste acordo, de forma a refletir os seguintes novos termos:

“Nos termos da cláusula 10.4 do Acordo de Reestruturação, o Debenturista Investidor autoriza a outorga pelo Metrô, pelo MetroBarra e pela LAMSA, de Carta de Indenidade aos Administradores, no limite máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com vigência em data coincidente com a data de posse do Administrador, desde que contenha previsão expressa de que: (i) a Carta de Indenidade dos Administradores e todas as obrigações nela previstas deixem de ser válidas e tornem-se inexequíveis contra o Metrô, o MetroBarra e a LAMSA com a ocorrência do Fechamento do Acordo de Reestruturação, de modo que o Metrô, o MetroBarra e a LAMSA estarão automaticamente liberados da obrigação de indenizar os Administradores e de qualquer outra obrigação referenciada na Carta; e (ii) caso alguma das obrigações da Carta de Indenidade dos Administradores se torne exequível contra o Metrô, o MetroBarra e/ou a LAMSA antes da ocorrência do Fechamento do Acordo de Reestruturação, as demais subsidiárias da Invepar e a Invepar deverão manter o Metrô, o MetroBarra e/ou a LAMSA indenidos em relação a tais obrigações. A Companhia, conforme definido no Acordo de Reestruturação, não deverá ter qualquer obrigação ou contingência em relação à obrigação de indenidade.”

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Considerando o contexto do Projeto de Reestruturação de dívida da companhia, a área técnica da PETROS considera pertinente as alterações propostas, de modo que votou pela aprovação da matéria.

PAUTA: A administração propõe: (i) a cessação do Programa de ILP como instrumento de remuneração executiva no grupo Invepar a partir de 2022, com o conseqüente encerramento da concessão de units aos elegíveis, sendo o último ciclo de outorga a ser concedido em 2021; e (ii) a alteração do item 3.11 do Plano de ILP para prever nova metodologia referente à avaliação da Companhia com base na média dos Fundos de Pensão, acionistas da Companhia.

Deliberação: Aprovado



Voto: Aprovar

Justificativa: O plano visa mitigar os custos para a empresa, em linha com o Plano de Negócios da Holding. Além disso, a proposta de apuração da valoração de Invepar, além de ser mais barata, estará, inclusive, mais alinhada com a percepção de preço da PETROS sobre o ativo.

PAUTA: Ratificação da eleição de membro titular do Conselho de Administração da Companhia

Deliberação: Aprovado

Voto: Abstenção

Justificativa: Tendo em vista o direito individual conferido de cada acionista, houve o entendimento que acabe aos respectivos acionistas a responsabilidade por suas indicações.